



## Índice

A.	Período antes da ordem do dia:.....	2
	Informações do executivo municipal .....	2
B.	Ordem do dia:.....	2
1.	Integração do saldo de execução orçamental de 2023 no cálculo dos fundos disponíveis.....	2
2.	Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22/12/2023, que aprovou o Tarifário de Resíduos Urbanos – 2024 – Decisão final .....	3
3.	Concurso Público n.º 02/2023/UFCP - Empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do cartaxo - Documentos de habilitação e assinatura do contrato .....	5
4.	Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro Olha que Duas! no Centro Cultural do Cartaxo .....	6
5.	Fixação de preço de bilhetes para o concerto "Camões: 500 anos - História, Música e Poesia" no Centro Cultural do Cartaxo.....	7
6.	Pagamentos efetuados entre 08/12/2023 e 21/12/2023.....	8
7.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/12/2023. ....	8
8.	Posição dos Compromissos entre 08/12/2023 e 21/12/2023. ....	8
9.	Modificação Orçamental da Despesa nº 13/2023 e 14/2023.....	8
10.	Modificação às Grandes Opções do Plano nº 13/2023 e 14/2023. ....	9
C.	Intervenção do público: .....	9
	Encerramento.....	11



# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 01/2024

No dia 04.01.2024, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 29/12/2023:

#### Ordem do Dia

1. Integração do saldo de execução orçamental de 2023 no cálculo dos fundos disponíveis. / *para deliberação;*
2. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22/12/2023, que aprovou o Tarifário de Resíduos Urbanos – 2024 – Decisão final. / *para deliberação;*
3. Concurso Público n.º 02/2023/UFCP - Empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do cartaxo - Documentos de habilitação e assinatura do contrato. / *para deliberação;*
4. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro Olha que Duas! no Centro Cultural do Cartaxo. / *para deliberação;*
5. Fixação de preço de bilhetes para o concerto "Camões: 500 anos - História, Música e Poesia" no Centro Cultural do Cartaxo. / *para deliberação;*
6. Pagamentos efetuados entre 08/12/2023 e 21/12/2023. / *para conhecimento;*
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/12/2023. / *para conhecimento;*
8. Posição dos Compromissos entre 08/12/2023 e 21/12/2023. / *para conhecimento;*
9. Modificação Orçamental da Despesa nº 13/2023 e 14/2023. / *para conhecimento;*
10. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 13/2023 e 14/2023. / *para conhecimento.*



## A. Período antes da ordem do dia:

### Informações do executivo municipal

#### Presidente

Cumprimentou os presentes e desejou votos de um bom ano a todo o executivo, a quem acompanha as reuniões de Câmara, à comunicação social e a todos munícipes, como muita saúde e paz. Desejou, ainda, que o novo ano permita ao executivo ter força para trabalhar e lutar pelos objetivos que pretendem alcançar.

De seguida transmitiu:

#### Próximos eventos:

- **6 de janeiro** - A Câmara Municipal celebra o Dia de Reis no Museu Rural e do Vinho. Para além de visitas guiadas gratuitas ao espaço museológico, convidamos toda a população a ir até ao Museu para cantar as janeiras com a Universidade Sénior do Cartaxo, o Grupo Chãs de Ourique, a Universidade Sénior de Vila Chã de Ourique e o Coro Cant'arte de Pontével.

Agradeceu ao coro das Atividades Sénior da Junta de Freguesia de Pontével que hoje cantaram as Janeiras antes da presente reunião.

O encontro está marcado para as 17h00 de sábado, dia 6 de janeiro. Aceite o convite e venha comer uma fatia de bolo-rei e fazer um brinde com os vinhos de excelência do nosso concelho.

- **7 de janeiro** - Concerto comemorativo dos 115 anos da Associação Filarmónica União Lapense, na Lapa.
- **7 de janeiro** - XIX Passeio BTT nos trilhos de Pontével organizado pelos Quarentões 2024.

#### Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes e desejou a todos um bom ano de 2024, com muita saúde, força para o executivo lutar por aquilo que considera melhor para o concelho e tudo de bom para as famílias e amigos.

Reiterou um conjunto de pedidos que fez nos últimos 2 anos, nomeadamente, isenções entregues ao tribunal e enviadas para a IGF, lista de prestadores de serviços avançados e auditoria dos processos.

## B. Ordem do dia:

### 1. Integração do saldo de execução orçamental de 2023 no cálculo dos fundos disponíveis. Proposta de deliberação n.º 01/PC-JH/2024

*“Considerando que:*

*A Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) veio introduzir as regras relativas à assunção de compromissos, condicionando os mesmos à existência de “Fundos Disponíveis” (as verbas disponíveis a muito curto prazo) calculados nos termos da alínea f) do artº 3º da citada Lei.*

*De acordo com o previsto na alínea a), do nº 3, do art.º 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, os saldos transitados do ano anterior (saldo da gerência*



de execução orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da Lei, integram os fundos disponíveis.

No que se refere à utilização do saldo de gerência para efeitos de cálculos dos fundos disponíveis, o entendimento da DGAL constante do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA no subsetor da administração local é de que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do DL 127/2012 e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas. Desta forma, a DGAL, pela interpretação formulada “permite” o uso do saldo de gerência dissociando-o dos documentos previsionais e da respetiva modificação.

O saldo de execução orçamental de gerência anterior (2023), no montante de 7.133.427,28 €, está já apurado através do Mapa de Fluxos de Caixa anexo a esta proposta.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e tendo em conta que na administração local a utilização do saldo de gerência é específica e distinta da administração central, constituindo esta uma receita disponível a muito curto prazo, proponho que a Câmara Municipal delibere acrescer aos fundos disponíveis de janeiro de 2024, o saldo da execução orçamental do ano de 2023, no valor de 7.133.427,28 €.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **2. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22/12/2023, que aprovou o Tarifário de Resíduos Urbanos – 2024 – Decisão final. - Proposta de deliberação n.º 02/PC-JH/2024**

“Considerando que:

1. Em reunião de Câmara Municipal realizada a 19 de outubro de 2023, foi submetida a apreciação do órgão executivo a proposta de deliberação n.º 36/VP-PR/2023, com origem na informação n.º 23510/2023 sobre a atualização do tarifário de resíduos urbanos para o ano de 2024;
2. A proposta do tarifário para os resíduos urbanos foi submetida no portal da ERSAR no dia 27 de outubro de 2023;
3. A Entidade Reguladora na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, emitiu o parecer sobre a formação de tarifários 2024, que se anexa;
4. Em resposta ao parecer da entidade reguladora foi preparado o relatório fundamentado para enviar à ERSAR, que se junta em anexo;
5. O presente Relatório conclui pela conveniência de serem acomodadas e aceites parte das recomendações da ERSAR, sem prejuízo de ser fundamentada a manutenção de soluções preconizadas pelo município e apresentadas à ERSAR.



Note-se, no entanto, que a adoção da maioria das recomendações será realizada faseadamente, à medida que forem sendo obtidas melhorias do serviço e ganhos de eficiência que minimizem os gastos com o serviço. Só desta forma, o nível tarifário corresponderá à justamedida das necessidades, evitando onerar os utilizadores com uma tarifa excessivamente elevada.

6. Após a aprovação final do tarifário pelo órgão executivo deverá o mesmo ser submetido no portal da ERSAR acompanhado do relatório fundamentado.
7. Dada a urgência em aprovar o tarifário de RSU para o ano de 2024 e que a próxima reunião da Câmara Municipal só terá lugar no dia 4 de janeiro de 2024, foi proposto ao Sr. Presidente da Câmara que aprovasse:
  - a atualização do tarifário de resíduos urbanos para 2024, após parecer da entidade reguladora – ERSAR, nos termos seguintes:

**a) tarifário aplicável aos resíduos urbanos:**

<b>Tarifas de Resíduos Urbanos</b>	<b>Valor</b>	<b>Unidades</b>
<b>Tarifas Domésticas</b>		
Tarifa de Disponibilidade	0,0754	(€/dia)
Tarifa Variável	0,3320	(€/m <sup>3</sup> )
<b>Tarifas Não-Domésticas</b>		
Tarifa de Disponibilidade	0,1608	(€/dia)
Tarifa Variável	0,3320	(€/m <sup>3</sup> )

**b) tarifário social aplicável aos resíduos urbanos:**

<b>Tarifas Sociais de Resíduos Urbanos</b>	<b>Valor</b>	<b>Unidades</b>
<b>Tarifas Sociais Domésticas</b>		
Tarifa de Disponibilidade	0,000	(€/dia)
Tarifa Variável	0,3320	(€/m <sup>3</sup> )
<b>Tarifas Sociais IPSS</b>		
Tarifa de Disponibilidade	0,000	(€/dia)
Tarifa Variável	0,3320	(€/m <sup>3</sup> )

- As Tarifas Sociais domésticas serão atribuídas automaticamente, sem necessidade de apresentação de meios de prova de elegibilidade por parte dos potenciais beneficiários, nem de avaliação de candidaturas por parte dos serviços do Município do Cartaxo ou da Cartagua.
- As Tarifas Sociais de IPSS serão atribuídas após avaliação por parte dos serviços do Município do Cartaxo, dos respetivos critérios de solidariedade social.
- A câmara municipal verifica a 30 de setembro de cada ano a manutenção dos pressupostos da atribuição da tarifa social doméstica, solicitando para o efeito à DGAL



a atualização da informação.

**8. De acordo com as estimativas para o ano de 2024, a TGR será de:**

<i>Taxa de Gestão de Resíduos</i>	<i>Valor</i>	<i>Unidades</i>
<b>TGR</b>		
TGR	0,2149	(€/m <sup>3</sup> )

- Que o tarifário entre em vigor no dia 1 de janeiro de 2024.

Dado que a próxima reunião de Câmara estava agendada para 4 de janeiro de 2024, e tendo em consideração a urgência associada a este procedimento, foi por despacho do signatário datado de 22/12/2023 aprovado o supra exposto, para posterior ratificação pela Câmara Municipal na sua reunião, nos termos do artigo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Pelo exposto, proponho que:**

**A Câmara Municipal delibere ratificar, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o despacho do signatário, datado de 22/12/2023, que aprovou o Tarifário de Resíduos Urbanos - 2024 – Decisão Final, nos termos supra enunciados.**

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por maioria, com 4 votos a favor (PSD) e 3 abstenções (PS), aprovar a proposta apresentada.**

**3. Concurso Público n.º 02/2023/UFCEP - Empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do cartaxo - Documentos de habilitação e assinatura do contrato.  
- Proposta de Deliberação n.º 03/PC-JH/2024**

“Considerando que:

No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe foi solicitado, no dia 20/11/2023, para efeitos de cumprimento do artigo 77.º do CCP, à entidade TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A a apresentação dos documentos de habilitação, a prestação de caução e a pronúncia quanto à minuta do contrato.

Foram rececionados no dia 20/11/2023, ou seja, dentro do prazo legal de resposta, todos os documentos de habilitação solicitados, sendo que os mesmos se encontram em conformidade com o programa de procedimento e o CPP.

No dia 30/11/2023 foi também manifestada, pela adjudicatária, a concordância tácita quanto à minuta do contrato.



*No dia 29/11/2023, foi rececionada a respetiva garantia bancaria, ou seja, dentro do prazo de 10 dias após solicitação, sendo que o documento também se encontra em conformidade com o solicitado.*

*No dia 22/12/2023, foi solicitado pelo Município esclarecimento á adjudicatária referente aos documentos relativos ao Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas, de acordo com a informação 30333 MGD.*

*No dia 29/12/2023, apresentou a adjudicatária os motivos da não apresentação do Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas, que se dão aqui por integralmente reproduzidos (Cfr. informação em anexo).*

*Tendo em conta os motivos apresentados pela Adjudicatária, devem considerar-se como válidos os argumentos de facto e de direito vertidos na audiência prévia.*

*Por conseguinte, deve ser dado cumprimento ao artigo 104.º do CCP tendo em vista a outorga do contrato.*

**Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, na atual redação, delibere:**

- *Validar os esclarecimentos prestados pela adjudicatária;*
- *Validar a conformidade dos documentos de habilitação;*
- *Validar a conformidade da caução;*
- *Aprovar a notificação a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pela adjudicatária;*
- *Aprovar a notificação à entidade adjudicatária para assinatura do contrato.*

**Anexa-se:**

**Informação 31684**

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**4. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro Olha que Duas! no Centro Cultural do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 01/V-MJO/2024**

*“Considerando que:*

*- Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*

*- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;*



- O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;

- A definição do preço referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;

- Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».

- O Município do Cartaxo pretende exibir no dia 13 de janeiro de 2024, no Centro Cultural do Cartaxo, a revista “Olha que Duas!”, um espetáculo que “apresenta divertidas rábulas onde se mistura a crítica social e política, a sátira, o humor e a atualidade”. Com as atrizes Florbela Queiroz e Natalina José.

- O referido espetáculo representa um encargo financeiro de 2.000,00€, isento de IVA.

Tendo em consideração que se estima a presença de 316 espetadores, propõe-se a fixação do preço de 5,00€ o bilhete com IVA incluído à taxa legal em vigor, de forma a contribuir para a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento do Centro Cultural durante o espetáculo.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) e u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, a fixação de preço unitário do bilhete para a peça de teatro “Olha que Duas!” em 5,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Maria João Nunes de Oliveira”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **5. Fixação de preço de bilhetes para o concerto "Camões: 500 anos - História, Música e Poesia" no Centro Cultural do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 02/V-MJO/2024**

“Considerando que:

- Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;



- O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;

- A definição do preço referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;

- Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».

- O Município do Cartaxo pretende exibir no dia 27 de janeiro de 2024, no Centro Cultural do Cartaxo, o concerto “Camões: 500 anos – História, Música e Poesia”, um espetáculo das Comemorações Nacionais dos 500 Anos do Nascimento de Luís Vaz de Camões, poeta maior da Língua Portuguesa, autor de *Os Lusíadas* e de uma vasta obra lírica de referência mundial.

- O referido espetáculo representa um encargo financeiro de 2.950,00€, isento de IVA.

Tendo em consideração que se estima a presença de 316 espetadores, propõe-se a fixação do preço de 10,00€ o bilhete com IVA incluído à taxa legal em vigor, de forma a contribuir para a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento do Centro Cultural durante o espetáculo.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) e u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, a fixação de preço unitário do bilhete para o concerto “Camões: 500 anos – História, Música e Poesia” em 10,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Maria João Nunes de Oliveira”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

#### **6. Pagamentos efetuados entre 08/12/2023 e 21/12/2023.**

A Câmara tomou conhecimento.

#### **7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/12/2023.**

A Câmara tomou conhecimento.

#### **8. Posição dos Compromissos entre 08/12/2023 e 21/12/2023.**

A Câmara tomou conhecimento.

#### **9. Modificação Orçamental da Despesa nº 13/2023 e 14/2023.**

A Câmara tomou conhecimento.



## 10. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 13/2023 e 14/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

### C. Intervenção do público:

**Estela Fabião**

Cumprimentou os presentes e de seguida apresentou a seguinte exposição:

*“Assunto: Estacionamento no Beco do Curral – Mobilidade na Travessa do Comendador*

*A presente exposição tem como objetivo informar e partilhar os problemas de trânsito na Travessa do Comendador e Beco do Curral.*

*Em primeiro lugar, e no que concerne ao Beco do Curral a imobilização e o estacionamento de veículos faz-se indevidamente a meio, e de ambos os lados da via, contrariamente ao preconizado no Código da Estrada (Lei n.º 72/2013 e sucessivas republicações, a última das quais este ano, Lei 46/2022), e no Regulamento Municipal do Cartaxo (Regulamento 283/2022).*

*Apesar da legislação, e da existência de locais na cidade destinados a estacionamento (Parque subterrâneo) constata-se um crescente estacionamento no Beco do Curral.*

*A paragem e o estacionamento em frente das garagens sitas no n.º 7 impedem e bloqueiam diária e sistematicamente a entrada de pessoas e veículos criando situações deveras complicadas.*

#### *Travessa do Comendador – Passeios e circulação*

*Os passeios, enquanto parte da calçada destinada exclusivamente para a circulação de pedestres têm uma importância crucial na estrutura urbana pois constituem a essência da segurança da circulação. São assim, parte integrante das ruas. Têm como principais problemas o seu dimensionamento e degradação.*

*Na Travessa do Comendador a recente reparação de calçada dos passeios veio obviar um problema que se mantinha há anos e que foi responsável por alguns acidentes de viação. No entanto, apesar da resolução deste problema mantêm-se dificuldades de acesso dado à largura livre nos passeios ser exígua (21 a 51 cm), francamente inferior quer ao preconizado (1,20 m) no Decreto-Lei 163/06 de 8 de agosto ou ao assumido (1,5 m) no documento normativo para arruamentos urbanos (2020, IMT). Contudo, o normativo defende que nos espaços urbanos menos ordenados e consolidados, como é o caso da Travessa do Comendador a largura mínima aceitável é de 1,0 m.*

*Em suma: O Trânsito no Beco do Curral tem problemas de estacionamento, com repercussões no impedimento de acesso de pessoas ou veículos a garagens e dificulta a mobilidade a peões.*

*Na Travessa do Comendador, a largura dos passeios e o estacionamento condicionam a circulação dos peões que se passa a fazer na rua.*

*Por outro lado, o estacionamento nesta, impede a circulação de veículos com largura igual ou superior a 1,9 m (espaço livre de circulação) nomeadamente veículos de Bombeiros com auto-escada e dificulta a circulação de ambulâncias conforme se tem constatado.*

*Acreditamos que não é fácil a resolução deste e de tantos e mais importantes problemas da cidade, mas ousamos apresentá-lo e apelamos à melhor resolução possível.*



*Estela Maria da Silveira e Sousa Fabião*

#### **Presidente**

Referiu que este tema já não é novo e em Comissão de Trânsito já deliberou sobre aquilo que deve ser alterado nesta zona da cidade. Uma das medidas tomadas foi a proibição de estacionamento na travessa, mas ainda não foi implementada.

No que diz respeito ao espaço em frente ao ginásio, disse que já é proibido estacionar no local em causa, até porque o Código da Estrada não permite o estacionamento, ou seja, nem sequer precisa de haver nenhum sinal, porque as regras que dizem respeito ao distanciamento e à questão dos portões não permite o estacionamento. É uma questão das autoridades agirem sobre os veículos que estão estacionados no local em causa. Contudo, reconhece que é um tema relacionado com a segurança e essa foi a principal razão para a Comissão de Trânsito deliberar a decisão de proibir o estacionamento nesta rua, porque os carros de socorro não conseguem passar se houver carros estacionados no local. Em relação aos passeios, referiu que esta também é uma questão importante e que contribuiu para a Comissão de Trânsito tomar esta decisão que vai ser aplicada em breve.

Infelizmente, já foram tomadas muitas outras decisões na Comissão de Trânsito, mas ainda não se conseguiu implementar todas por razões distintas. Pensa que, em breve, estas problemas irão ser resolvidos, sabendo que *“resolvemos problemas a uns e causamos problemas a outros”*, porque as bolsas de estacionamento na cidade são escassas.

Existe um espaço que é privado, mas que o proprietário faz o favor de deixar que as pessoas lá estacionem e o parque de estacionamento, por regra, está cheio, mas espera que este seja regulado em breve, através do seu pagamento, assim como em outras zonas da cidade, até porque a CMC é obrigada a isso pelo Plano de Ajustamento Municipal que está vinculada. As alterações que vão ser implementadas vão ter em atenção sempre em 1º lugar a segurança das pessoas, quer pela passagem dos veículos de socorro, quer pela segurança acrescida a peões.

O executivo está à procura de algumas soluções para aumentar a capacidade de estacionamento na cidade, mas vai ter de que passar por outros investimentos que têm de ser muito bem pensados e com muito cuidado, porque os recursos financeiros também são escassos.

#### **Valdemar das Neves**

Cumprimentou os presentes.

Abordou a questão do descarte dos resíduos verdes da manutenção dos espaços verdes da cidade. Solicitou que estes resíduos fossem liberados para eventuais interessados utilizarem e, desde modo, fazia-se um descarte ecológico.

Questionou quando é que vai haver uma limitação de velocidade drástica para a curva do Teles. A limitação a 30 km/hora era capaz de evitar muitos dissabores, contudo, para o estado desta estrada, ainda é muita velocidade.

#### **Presidente**

Explicou que, atualmente, a CMC transforma os resíduos dos verdes e castanhos em estilha, o que não acontecia antigamente. Hoje a CMC tem um destroçador que faz esse trabalho, o que permite uma



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

melhor compostagem destes resíduos, diminui imenso o volume e há uma degradação mais rápida dos mesmos.

Disse, ainda, que a CMC não vai ter de pagar para entregar os resíduos a um centro de tratamento, mas pode ter de pagar o custo do transporte, daí não descartar a possibilidade da sugestão do munícipe. Se o munícipe tiver interesse, assim como outras pessoas, esta questão poderá ser conversada. Portanto, a CMC vai analisar se, do ponto de vista da operação, esta questão é possível.

**Presidente**

Relativamente à questão do limite de velocidade na curva do Teles, agradeceu a sugestão e disse que o executivo vai ponderar a mesma.

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 16 horas e 55 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.